



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO GARAMBÉU

Endereço: Praça Paiva Duque, 120
Centro, Santana do Garambéu – MG
CEP 36.146-000

CNPJ: 18.338.285/0001-30

Telefone: (32) 3334-1104

RLINK "mailto:gabinete@santanadogarambeu.mg.gov.br" gabinete@santanadogarambeu.mg.gov.br

JUSTIFICATIVA

Senhora Presidente,

Senhores Vereadores

Venho por meio de este solicitar a aprovação do referido Projeto de Lei para autorizar a abertura de crédito suplementar no orçamento vigente do Município.

O crédito visa à realização do Festival de Primavera que acontecerá nos dias 09 a 30 de novembro de 2024, evento de grande relevância para o turismo do Município.

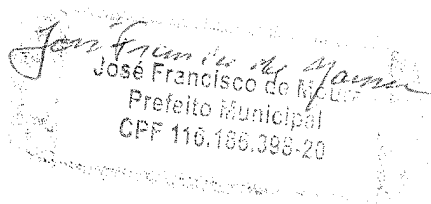
Vale reportar aos ensinamentos de J. Teixeira Machado Jr. e Heraldo da Costa Reis:

“O orçamento, durante a sua execução, pode ser alterado por diversos motivos, destacando, dentre eles, as variações de preços de mercado dos bens e serviços a serem adquiridos para consumo imediato ou futuro, as incorreções no planejamento, programação e orçamentação das ações governamentais e as omissões na Lei de Orçamento, além de fatos imprevisíveis e urgentes que ocorrem durante o exercício e que independem da vontade do administrador.” (A Lei 4.320 Comentada e a Lei de Responsabilidade Fiscal, 31ª ed., Ed.IBAM, págs. 107 a 119).

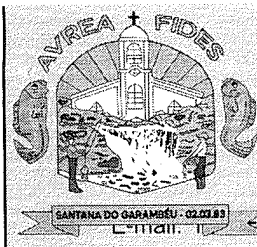
Assim, peço aos nobres Vereadores a aprovação deste Projeto de Lei, requerendo a Senhora Presidente que imprima ao seu trâmite o rito de urgência, que o caso comporta.

Atenciosamente

José Francisco de Moura
Prefeito Municipal



Recebido em 11/10/2024 13:58
Antônio



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO GARAMBÉU

Endereço: Praça Paiva Duque, 120
Centro, Santana do Garambéu – MG
CEP 36.146-000
CNPJ: 18.338.285/0001-30
Telefone: (32) 3334-1104

<RLINK "mailto:gabinete@santanadogarambeu.mg.gov.br" gabinete@santanadogarambeu.mg.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 41 de 11 de outubro de 2024

“Autoriza a abertura de crédito suplementar no valor de R\$150.000,00(cento e cinquenta mil reais) e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Santana do Garambéu, Estado de Minas Gerais, utilizando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no valor de R\$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) que será destinado a Realização do Festival de Primavera, em conformidade com o seguinte detalhamento:

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO GARAMBEU
Unidade 03 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Sub-Unidade 04 - DIVISÃO DE TURISMO
2.03.04.23.695.0126.2.0018 - 3.3.90.39 e 3.3.90.30
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES TURISMO - - - - - R\$ 150.000,00

Art. 2º - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do parágrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO GARAMBEU
Unidade 04 - SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
Sub-Unidade 11 - DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
2.04.11.08.482.0158.2.0042- 3.3.90.32.00
CONSTRUÇÃO E MELHORIAS DE MORADIAS NA ZONA URBANA - - - - - R\$ 53.414,49

Unidade 05 - SECRETARIA AGRICULTURA DESENV.ECONÔMICO
Sub-Unidade 01 - DIVISÃO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA
2.05.01.20.608.0173.2.0071-1.500.000 - 3.3.90.32.00
APOIO AO PRODUTOR RURAL - - - - - R\$ 80.909,23

Unidade 07 - SECRETARIA DE TRANSPORTE
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE TRANSPORTE
2.07.00.26.782.0167.1.0072-1.500.000 - 4.4.90.51.00
CONSTRUÇÃO DE GALPÃO PARA SECRETÁRIA DE TRANSPORTE - - - - - R\$ 15.676,28

Total Geral Anulado - - - - - R\$ 150.000,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Santana do Garambéu, 11 de outubro de 2024

José Francisco de Moura
Prefeito Municipal

José Francisco de Moura
Prefeito Municipal
CPF 116.185.308-20